

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ NO MANDATO SETEMBRO/2023 – SETEMBRO/2025:

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, com início às dezenove horas e vinte minutos, realizou-se a reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Saúde. Verificada a presença de 10 conselheiros titulares, 02 suplentes substituindo titulares, 01 suplente e 03 participantes, constatou-se a existência de quórum para o início da reunião, tendo-se em vista que o mínimo exigido é a presença de nove conselheiros no exercício do mandato. Abrindo os trabalhos, o Presidente Magno Magalhães Pinto deu boas-vindas a todos. Dando continuidade, informou que apresentaram justificativas de ausência a esta reunião os seguintes conselheiros titulares: Luana Barbosa Trigo da Fonseca, Ricardo Vitor Justo, Cláudia Gomes Vasconcellos, Marcelo Ribeiro da Costa, Roberto Castro Júnior e Maria de Cássia Ribeiro e os seguintes conselheiros suplentes: Lucinalva de Cassia Dias e Tayane Rosa Damaceno. Logo após, o Presidente pediu à Secretária do Conselho, Veridiana Ferreira Lage, que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à pauta da reunião, o Presidente concedeu a palavra ao Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal, senhor Maurílio Ribeiro Rezende, para apresentar a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024. Em sua apresentação, o senhor Maurílio destacou, basicamente, o seguinte: 1- A arrecadação prevista para o Município em 2024 que deve ser levada em conta para a definição do mínimo de gastos com a saúde é de R\$ 130.779.000,00 (cento e trinta milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), sendo R\$ 26.809.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e nove mil reais) resultantes de impostos municipais e R\$ 103.970.000,00 (cento e três milhões, novecentos e setenta mil reais) resultantes de transferências constitucionais e legais. 2- Desse montante, o gasto mínimo obrigatório com Saúde para o Município no ano de 2024 seria de R\$ 19.616.850,00 (dezenove milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais). 3- O total de gastos com Saúde, com recursos próprios do Município, previsto para 2024 é de R\$ 25.517.843,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais), sendo R\$ 10.831.034,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e um mil e trinta e quatro reais) na Atenção Básica, R\$ 10.947.280,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, R\$ 2.337.951,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais) no Suporte Profilático e Terapêutico, R\$ 622.613,00 (seiscentos e vinte dois mil, seiscentos e treze reais) na Vigilância Sanitária e R\$ 778.965,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais) na Vigilância Epidemiológica. 4- O Município prevê gastar 19,51% de recursos próprios com Saúde, quando o mínimo legal exigido seria 15%. 5- Além das despesas com recursos próprios, o Município ainda prevê gastar R\$ 17.086.942,00 (dezessete milhões, oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais) de recursos que não são computados para o cálculo dos 15% de gastos mínimos com Saúde (basicamente, de transferências governamentais

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

vinculadas). 6- O total de gastos previstos com Saúde (incluindo recursos próprios do Município e recursos de transferências vinculadas) é de R\$ 42.604.785,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Durante a sua apresentação, os conselheiros apresentaram comentários e questionamentos, destacando-se o seguinte: 1- O Presidente comentou que teve algumas dúvidas com relação aos números da proposta orçamentária da Saúde, sobre o gasto total e sobre as despesas com Alimentação e Nutrição. E que, diante destas dúvidas, entrou em contato com o senhor Maurílio, que lhe esclareceu que as diferenças no valor dos gastos totais com Saúde se devem ao fato de que incluem todas as despesas que estejam orçadas na Saúde, mesmo algumas previstas com recursos livres do Município; e que as despesas com Alimentação e Nutrição foram alocadas na Atenção Básica, por questões de ordem prática. 2- O conselheiro titular Rogério dos Santos Nora informou que está recebendo reclamações referentes às consultas realizadas no CISAMESP, pela demora no agendamento das mesmas (por exemplo: consulta da especialidade de oftalmologia, pacientes em espera desde março até novembro) e questionou o motivo da demora, diante de que haveria recurso para custear estes atendimentos. O Presidente informou que este questionamento não deve ser direcionado ao senhor Maurílio, diante do fato de que este veio falar apenas sobre a proposta orçamentária para 2024 e não sobre a Execução Orçamentária de 2023. 3- O conselheiro Rogério questionou também referente aos valores de orçamento dos anos de 2020, 2021 e 2022 que, segundo ele, apresentaram valores superiores ao valor de 2023. O Presidente lembrou que há diferença entre proposta orçamentária e execução orçamentária. O senhor Maurílio informou que, nestes anos especificados por Rogério, ocorreu o recebimento de recursos vinculados para o enfrentamento da COVID-19, o qual teve impacto no orçamento municipal. Além disso, lembrou também que os gastos com Saúde do Município tem crescido ano após ano. Logo após, o Presidente colocou em votação a Resolução Nº 125/2023, que “Aprova a proposta de Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024, constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024”, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o Presidente concedeu a palavra ao Controlador Interno da Prefeitura Municipal, senhor Rodrigo Braz de Faria, para apresentar a proposta de transposição de recursos da Saúde, em função da Lei Complementar estadual Nº 171/2023, de 09 de maio de 2023. Em sua apresentação, o senhor Rodrigo destacou, basicamente, o seguinte: 1- Os repasses de recursos Estaduais e Federais são obrigatórios, para que os Estados e a União cumpram os seus percentuais mínimos de gastos com Saúde. Em determinado período, o Governo Estadual não repassou os recursos aos Municípios, gerando uma dívida do Estado. Diante disso, durante o mandato da atual gestão estadual, houve um acordo judicial, para que ocorresse o pagamento desta dívida. 2- O Estado havia repassado vários recursos aos Municípios, através de resoluções que os destinavam e orientavam como deveria ser a execução dos mesmos. Porém, devido ao fato de muitos recursos chegarem “em cima da hora”, ou em valores superiores às reais

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

necessidades dos municípios, as administrações municipais acumularam uma grande quantia de recursos de repasses estaduais em caixa; e estavam com dificuldade em gastá-los. Por isso, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou a legislação supracitada, autorizando os gestores municipais de saúde a utilizar os recursos em caixa da maneira que fosse melhor para o Município, desde que: 1- Somente transfiram os recursos para gastos na área de Saúde; 2- Somente transfiram os recursos que realmente não sejam necessários (porque o objeto da ação já foi concluído, ou não é mais necessário; ou porque os recursos estão sobrando, mesmo com a realização da ação). Sendo assim, Rodrigo informou que o Município destinará parte dos recursos para a assistência do Hospital “Antônio Moreira da Costa” e parte para a diminuição das filas de espera de atendimentos médicos especializados, inclusive oftalmologia. O Presidente questionou se este recurso será incluído no cálculo da aplicação dos 15% do orçamento municipal com Saúde. Rodrigo informou que não, pois permanecerá considerado como recurso de transferência vinculada do Estado. Logo após, o Presidente colocou em votação a Resolução Nº 126/2023, que “Aprova o Plano de Transposição de Recursos baseado na Lei Complementar estadual Nº 171, de 09 de maio de 2023, apresentado pela Prefeitura Municipal e as alterações na PAS (Programação Anual de Saúde) de 2023, apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao senhor Onofre Cláudio Nogueira (representante do Conselho Municipal do Idoso), para apresentar as suas reivindicações. Em sua apresentação, inicialmente, o senhor Onofre entregou uma pasta com cópias de documentos sobre os Direitos dos Idosos e do assunto tratado. Além disso destacou, basicamente, o seguinte: 1- Informou sobre as ações do Conselho do Idoso referente à Violência contra os Idosos. 2- Informou ainda que realizou um levantamento com as unidades de ESF, no qual apresentou 6.862 idosos que são cadastrados por estas unidades. 3- Argumentou que atualmente há apenas uma Unidade de Assistência aos Idosos e uma unidade de CRAS/CREAS na área urbana do Município. 4- Propôs que o Município crie um “Centro-dia”, para acolhimento e atendimentos especializados aos idosos. Propôs estender o atendimento do CRAS/CREAS também à zona rural, para que todos os idosos do Municípios possam ser devidamente acompanhados. Durante a sua apresentação, os conselheiros fizeram comentários e perguntas, dos quais destacamos o seguinte: A conselheira titular Veridiana Ferreira Lage questionou se o Sr Onofre tem conhecimento de alguma legislação referente à adoção de Centro-dia pelos municípios. Ele informou que não tinha conhecimento e que buscava no Conselho de Saúde ajuda para esta questão. O Presidente informou que, assim que seja eleita a Comissão Interna de Pareceres e Relatórios, solicitará que a mesma estude a questão e apresente uma resposta formal sobre o assunto. Informou ainda que, se tudo correr como planejado, já na reunião de janeiro/2024 será apresentada ao Sr Onofre a resposta da Comissão. Na sequência, o Presidente comunicou as respostas de ofícios recebidos da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto ao Ofício Nº 42/2023, no qual solicita que a Secretaria Municipal de Saúde estude, junto à Administração

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

Municipal, assim que as condições financeiras e orçamentárias o permitam, a possibilidade de ampliar o número de agentes de combate a endemias, de 15 para 20, informou que a resposta da Secretaria (através do Ofício Nº 0174/2023) foi de que o assunto está em estudo, mas sem possibilidade no momento, devido às restrições orçamentárias atuais. Quanto ao Ofício 43/2023, no qual solicita informações sobre o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, informou que a resposta do Controlador Interno Municipal (através do Ofício Nº 013/2023/PMSRS/CI) foi, basicamente de que: 1- os recursos recebidos do governo federal referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 foram devidamente repassados aos funcionários contemplados, a partir de 1º de setembro de 2023; 2-Devido à metodologia de cálculo do Ministério da Saúde, o Município não recebeu os repasses dos meses de setembro e outubro de 2023, o que inviabilizou os pagamentos referentes a estes períodos; 3- A Prefeitura já protocolou ofício junto ao Ministério da Saúde, em 14 de novembro de 2023, solicitando a regularização dos repasses; 4- Foi criada uma Comissão, com representantes da Enfermagem do Município e do Hospital “Antônio Moreira da Costa”, com o objetivo de dar maior transparência ao assunto; 4- Caso não consiga resolver a questão administrativamente, a Prefeitura ajuizará ação contra o Governo federal. Quanto ao Ofício 44/2023, no qual informa à Secretaria Municipal de Saúde sobre a decisão do Conselho de convocar os gerentes de área para as Audiências Públicas do RDQA e para a apresentação do RAG, comunicou que, na data de 27 de setembro de 2023, em conversa pessoal com a Secretária Municipal de Saúde, o Presidente recebeu da mesma a garantia de que não haverá problemas nestas convocações, desde que feitas com a antecedência de mínima de 20 dias (conforme consta do Ofício da Presidência). Para concluir, o Presidente lembrou que a data da próxima reunião ordinária do Conselho está prevista para o dia 28/12; e que esta data não é muito adequada, devido às festas de final de ano. Lembrou que, em enquete respondida no grupo de WhatsApp do Conselho, foram apresentados 17 votos para a data de 14 de dezembro de 2023, 02 votos para a data de 21 de dezembro e 02 votos por outra data, a ser definida nesta reunião. Após ampla discussão, foi aprovada a data de 14 de dezembro, por unanimidade. O Presidente informou também que, por enquanto, as pautas previstas para a reunião de dezembro serão: 1- Votação da Resolução do Anteprojeto de alteração da Lei Municipal que regula o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; 2- Eleição dos membros da Comissão de Pareceres e Relatórios. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu Veridiana Ferreira Lage, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Magno Magalhães Pinto, bem como pelos conselheiros presentes à reunião que assim o desejarem. Santa Rita do Sapucaí, 30 de novembro de 2023.

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**